

DECRETO Nº 15.405/13
DE 7 DE JUNHO DE 2013

Altera o Decreto nº 9.250, de 22 de maio de 1997, que
"Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de ponto."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica
do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta do processo administrativo
nº 58914/13;

DECRETA:


Art. 1º Fica o artigo 1º do Decreto nº 9.250, de 22 de
maio de 1997, acrescido de um § 4º com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 4º A critério de cada Secretário, poderá ser aplicado o
disposto no § 3º deste artigo a outros servidores municipais mediante anuência do
Secretário de Administração."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de junho
de 2013.



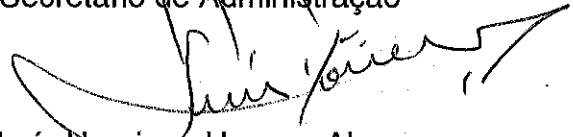
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

